



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE LAURO DE FREITAS**

DECRETO S/Nº/2022

A PREFEITA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS, Estado da Bahia,
no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Declara vacância de cargo/função pública do servidor
IRAILDES WANDERLEY DANTAS, em razão de
aposentadoria a pedido, após atuação da corregedoria, e dá outras
providências;

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE LAURO DE FREITAS, Estado da
Bahia, no uso de suas atribuições legais, e considerando imposição legal:

CONSIDERANDO notificação do tribunal de contas dos municípios (TCM/BA), por meio do edital nº 511 de 2019, que cientificou o município da necessidade de proceder a aposentadoria compulsória de servidores com 75 anos.

CONSIDERANDO estudo realizado pela Corregedoria Municipal, onde foram constatados servidores alcançados pelos dispositivos legais (LC nº 152 de 2015 e art. 32 do RJU), ensejando a consulta jurídica nº 2158 de 2021.

CONSIDERANDO recadastramento efetuado pelo servidora Iraildes Wanderley Dantas, onde a mesma confirma já estar percebendo os proventos da aposentadoria, bem como parecer jurídico nº 92 de 2021, que versa sobre a plena aplicabilidade dos dispositivos acima aos nossos servidores frente ao RGPS (regime geral de previdência social) e determina a imediata regularização dos servidores, conforme atendidos critérios legais.

DECRETA:

Art.1 – Fica por força de imperativo legal, nos termos do art. 32 e 199 da Lei Municipal 1.519 de 2013, declarada a vacância do cargo de **PROFESSORA**, ocupado pela servidora **IRAILDES WANDERLEY DANTAS**, matrícula: 77771, nos termos do parecer jurídico da PGM nº 92 de 2021 e processo administrativo nº 4134 de 2022

Art.2 – Fica arquivo o procedimento da corregedoria nº 4134 de 2022, em razão da presente declaração de vacância.

Art.3 – O presente decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Lauro de Freitas, 16 de março de 2022.

Moema Isabel Passos Gramacho
Prefeita Municipal

Ailton Florêncio dos Santos
Secretário Municipal de Administração e de Ações e Projetos Estratégicos

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE,

Antonio Jorge de Oliveira Birne
Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais